



**CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS**  
**Ata da 23ª reunião, realizada em 29 de novembro de 2018**

1 Em 29 de novembro de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades  
2 Industriais (CID), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os  
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente suplente Liliana  
5 Adriana Nappi Mateus, representante da SEMAD. Representantes do poder  
6 público: Luis Gustavo D'Ávila Riani, da Secretaria de Estado de Governo  
7 (Segov); Gislene Custódio, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
8 Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Verônica  
9 Ildfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações  
10 Institucionais (Seccri); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de  
11 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Rosiane Aparecida  
12 Pereira, da Secretaria de Estado de Saúde (SES); Polyana Faria Pereira, do  
13 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
14 (Ibama). Representantes da sociedade civil: Jadir Silva Oliveira, da Associação  
15 das Indústrias Sucreenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Fabiana Aparecida  
16 Garcia, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado  
17 de Minas Gerais (Federaminas); Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação  
18 das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); José Angelo Paganini, da  
19 Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio Doce; Jocilene  
20 Ferreira da Costa, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Davina  
21 Márcia de Souza Braga, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
22 Estado de Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO**  
23 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
24 **ABERTURA.** A presidente Liliana Adriana Nappi Mateus declarou aberta a 23ª  
25 reunião da Câmara de Atividades Industriais. **3) COMUNICADOS DOS**  
26 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **4)**  
27 **EXAME DA ATA DA 22ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 22ª  
28 reunião da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 25 de outubro de  
29 2018. Votos favoráveis: Siamig, Fiemg, Segov, Seccri, SES, Uemg, Crea,  
30 Federaminas, Codemig, Sedectes e Fundação Relictos. Ausência: Ibama. **5)**  
31 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**  
32 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.** **5.1) Companhia**  
33 **Siderúrgica Nacional (CSN) Cimentos S/A. Unidade de mistura e**  
34 **precondicionamento de resíduos para coprocessamento em forno de**  
35 **clínquer e coprocessamento de resíduos em forno de clínquer. Arcos/MG.**  
36 **PA 22088/2005/009/2017. Classe 6. Apresentação: Supram Alto São**  
37 **Francisco.** Licença concedida por maioria nos termos do Parecer Único. Votos

38 favoráveis: Siamig, Fiemg, Segov, Seccri, SES, Uemg, Crea, Federaminas,  
39 Ibama, Codemig, Sedectes. Voto contrário: Fundação Relictos. A licença foi  
40 aprovada com a nova versão do Parecer Único que foi disponibilizada, com  
41 supressão dos três parágrafos que faziam referência à falta de anuência do  
42 Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
43 (Iepha/MG). Foi esclarecido pela área técnica, nesta sessão, que a anuência do  
44 órgão interveniente foi apresentada, permitindo assim à Câmara a concessão  
45 desta licença com efeitos a partir de sua emissão. Declaração de voto contrário  
46 - Conselheiro José Angelo Paganini: “O nosso voto contrário à aprovação do  
47 projeto é porque os esclarecimentos pedidos não foram satisfatórios, não foram  
48 suficientes para que eu mudasse o entendimento de que o empreendimento vai  
49 agravar a qualidade do ar, que já está crítica na região.” **6) PROCESSO**  
50 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**  
51 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO. 6.1) Royal FIC**  
52 **Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A. Base de armazenamento e**  
53 **distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo,**  
54 **álcool combustível e outros combustíveis automotivos. São Gonçalo do**  
55 **Sapucaí/MG. PA 20700/2017/001/2018. Classe 4 (conforme Lei nº**  
56 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de**  
57 **Minas.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
58 favoráveis: Siamig, Fiemg, Segov, Seccri, SES, Uemg, Crea, Federaminas,  
59 Ibama, Codemig, Sedectes e Fundação Relictos. Aprovada por unanimidade  
60 retificação da condicionante 1 do Anexo II: “Executar o Programa de  
61 Automonitoramento, conforme definido no Anexo III, demonstrando o  
62 atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a  
63 vigência da LP+LI+LO.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
64 **LICENÇA DE OPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO. 7.1) Dan Vigor Indústria e**  
65 **Comércio de Laticínios Ltda. Fabricação de produtos de laticínios, exceto**  
66 **envase de leite fluido. São Gonçalo do Sapucaí/MG. PA**  
67 **00375/1999/008/2018. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**  
68 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de Minas.** Licença concedida  
69 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Siamig,  
70 Fiemg, Segov, Seccri, SES, Uemg, Crea, Federaminas, Codemig, Sedectes e  
71 Fundação Relictos. Ausência: Ibama. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
72 **PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) JGSA -**  
73 **Serviços Reciclagem e Aproveitamento Industrial Ltda. Reciclagem ou**  
74 **regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não**  
75 **especificados. Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou**  
76 **vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos**  
77 **químicos, exceto embalagens de agrotóxicos. PA 02595/2005/003/2012.**  
78 **Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco.** Licença concedida por  
79 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Siamig, Fiemg,

80 Segov, Seccri, SES, Uemg, Crea, Federaminas, Codemig, Sedectes e  
81 Fundação Relictos. Ausência: Ibama. **8.2) José Puertas Jimenez e Filhos**  
82 **Ltda. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,**  
83 **instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**  
84 **postos revendedores de combustíveis de aviação. Uberaba/MG. PA**  
85 **02319/2001/001/2001. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**  
86 **inciso 3º, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto**  
87 **Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único.  
88 Votos favoráveis: Siamig, Fiemg, Segov, Seccri, SES, Uemg, Crea,  
89 Federaminas, Codemig, Sedectes e Fundação Relictos. Ausência: Ibama. **8.3)**  
90 **Laticínios Tirolez Ltda. Preparação de leite e fabricação de produtos de**  
91 **laticínios. Arapuá/MG. PA 00102/1997/012/2016. Classe 5. Apresentação:**  
92 **Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença concedida por  
93 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Siamig, Fiemg,  
94 Segov, Seccri, SES, Uemg, Crea, Federaminas, Codemig, Sedectes e  
95 Fundação Relictos. Ausência: Ibama. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
96 **PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1)**  
97 **Hipolabor Farmacêutica Ltda. Fabricação de medicamentos, exceto**  
98 **aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e**  
99 **farmácias de manipulação. Sabará/MG. PA 00354/1995/009/2014. Classe 5.**  
100 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Licença concedida por  
101 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Siamig, Fiemg,  
102 Segov, Seccri, SES, Uemg, Crea, Federaminas, Ibama, Codemig, Sedectes e  
103 Fundação Relictos. Aprovada por maioria a inclusão da seguinte condicionante:  
104 “Apresentar caracterização do efluente industrial bruto e do efluente tratado na  
105 saída da estação de tratamento de efluentes com a finalidade de  
106 aperfeiçoamento do programa de automonitoramento vigente. Prazo: 180 (cento  
107 e oitenta) dias a partir da concessão da licença”. Votos favoráveis: Siamig,  
108 Segov, Seccri, SES, Uemg, Crea, Federaminas, Codemig, Sedectes e  
109 Fundação Relictos. Voto contrário: Fiemg. Ausência: Ibama. Declaração de voto  
110 contrário - Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Eu voto contrário porque  
111 nós ficamos aqui acho que meia hora ou 40 minutos tentando definir o que seria  
112 o texto dessa condicionante, e eu não sei nem como o empreendedor vai  
113 cumprir isso. Então, em virtude dessa dificuldade de cumprimento. Eu não tenho  
114 como votar favoravelmente a uma condicionante que eu não sei se vai ter  
115 possibilidade de cumprimento. Então, é esse o motivo.” Registro em ata  
116 solicitado pela Fundação Relictos. Conselheiro José Angelo Paganini: “O  
117 responsável técnico pela elaboração do Rada é o Sr. Carlos Henrique Ribeiro  
118 Massote, que é engenheiro agrônomo, fazendo um parecer para um laboratório  
119 farmacêutico. O mais adequado seria um engenheiro químico, um biólogo...  
120 Engenheiro agrônomo eu não acho que seja a capacitação adequada para fazer  
121 um parecer ambiental, técnico, para um laboratório farmacêutico. Eu acho que o

122 campo de atuação desse profissional é outra seara. Eu sei que a Supram pede  
123 anotação de responsabilidade técnica, eu sei também que qualquer engenheiro  
124 que entrar lá no Crea para fazer uma ART, o sistema do Crea aceita. Ele emite  
125 o boleto, faz o pagamento e põe lá. Mas precisa ter o controle do órgão  
126 licenciador. Eu gostaria de saber por que um engenheiro agrônomo está dando  
127 um parecer ambiental, fazendo uma avaliação ambiental de um  
128 empreendimento farmacêutico, que tem algumas particularidades mais difíceis.”  
129 Conselheira Jocilene Ferreira da Costa: “É uma dúvida também que eu tinha,  
130 que o conselheiro colocou. Só para falar que, em outras reuniões, eu já fiz esse  
131 mesmo questionamento sobre a questão de atribuições para os técnicos aqui da  
132 Supram, no final da reunião. Porque já passou aqui também um outro  
133 laboratório, e era por veterinário. Eu perguntei, por exemplo, se eles aceitassem  
134 e acontecesse alguma coisa, se eles não seriam coautores, e se eles não  
135 tinham convênio com o Crea e tudo mais. E eles falaram que não. Eu já tinha  
136 visto também essa questão, que me incomodava muito e me incomoda  
137 estarmos aprovando alguma coisa que não sabemos direito se é atribuição ou  
138 não. Nós ficamos meio em dúvida quanto a isso. Era um posicionamento  
139 mesmo que eu queria colocar.” Conselheira Davina Márcia de Souza Braga:  
140 “Durante todo este ano de 2018, feita uma revisão no manual de fiscalização do  
141 Crea, principalmente com referência às modalidades da engenharia que  
142 estariam aptas. Está sendo lançado exatamente agora em dezembro com  
143 determinadas modificações, porque já estava um pouco defasado. Eu queria  
144 deixar claro o seguinte. O Decreto 1.073/2016, do Confea, diz que, dentro das  
145 modalidades das engenharias, se o profissional fizer uma especialização – que  
146 pode ser, inclusive, mestrado ou doutorado, stricto sensu, ou às vezes até sem  
147 necessidade de ser stricto sensu –, ele pode conseguir atribuições de outras  
148 modalidades da engenharia. Então, eu acho que, antes de questionarmos se  
149 esse engenheiro agrônomo pode ou não, nós deveríamos ver as atribuições  
150 concedidas a ele, que, porventura, pode ter uma atribuição de engenharia  
151 química também. Então, a partir de 2016, já existe realmente essa possibilidade  
152 de aquisição de atribuições de outras modalidades da engenharia.” Conselheiro  
153 José Angelo Paganini: “Continua a dúvida, eu não sei quem vai fazer essa  
154 triagem, porque a Supram diz que não tem condições de fazer. Até há pouco  
155 tempo, eu entrava no sistema do Crea e fazia ART do que eu queria, colocava o  
156 número do meu Crea, e o sistema aceitava. Se eu quisesse fazer uma anotação  
157 de responsabilidade técnica para engenharia aeronáutica, eu faria, sem  
158 conhecer nada. O Crea não verifica isso, a Supram não verifica. Então, qual a  
159 qualidade desse material que está vindo para nós analisarmos? É uma coisa  
160 que tem que ser resolvida, e eu gostaria que se deixasse pelo menos registrado  
161 em ata que é um problema sério que precisa ser resolvido.” Conselheira Davina  
162 Márcia de Souza Braga: “Há um tempo atrás, realmente, isso acontecia. Só que  
163 houve várias mudanças de uns tempos para cá no Crea. Inclusive, eu sou  
164 adjunta do Conselho Permanente de Educação do Crea, e nós temos feito um

165 trabalho muito grande em cima de atribuições que são dadas aos formandos  
166 pelas instituições de ensino. E esse trabalho todo, essas atribuições concedidas  
167 são claramente passadas ao sistema para que sejam concedidas ARTs apenas  
168 àqueles que têm atribuição. É um trabalho muito grande, muito árduo, inclusive,  
169 que não está sendo fácil. E não apenas as instituições hoje que estão com  
170 profissionais se formando, mas todos aqueles que já se formaram, nós estamos  
171 solicitando a todas as instituições de ensino que façam o recadastramento com  
172 os currículos atuais, para que sejam analisados, para darmos as atribuições  
173 corretas e acrescentarmos as atribuições àqueles profissionais que possam  
174 estender as suas atribuições em função de outros cursos feitos. Como eu  
175 coloquei aqui, as especializações, que podem ser, inclusive, *stricto sensu*.”  
176 Presidente Liliana Adriana Nappi Mateus: “O que acontece é que também não  
177 somos competentes legalmente para impedir esse ou aquele profissional e  
178 recusar essa ou aquela ART, porque o conselho é o competente para fazê-lo.  
179 Então, nós temos uma limitação legal. Nós também temos vários  
180 entendimentos, e a única possibilidade que temos em relação à legislação  
181 ambiental que remete a uma formação para fazer análise de estudo é para água  
182 subterrânea, que o Conselho de Recursos Hídricos estabeleceu a formação.  
183 Então, é a única em que temos a possibilidade de fazer a cobrança. Das demais  
184 não podemos. Como a conselheira Davina, do Crea, falou, realmente, tem a  
185 formação, por exemplo, de engenheiro civil, e se pode complementar com outra  
186 capacitação que o conselho de classe permita fazer outros serviços. Então, para  
187 nós, que não temos a competência legal, fica impossível também fazer esse  
188 juízo de valor. Então, é por isso que não impedimos uma ART desse ou daquele  
189 profissional.” Conselheira Jocilene Ferreira da Costa: “Só fazendo uma  
190 sugestão: não poderia ter um convênio da Secretaria com o Crea? Eu já vi em  
191 outros Estados, o ambiental, quando você entra na central de atendimento, tem  
192 um convênio on-line com Crea, e lá mesmo na central de atendimento barra. Se  
193 o profissional não é habilitado, já fica por lá mesmo, não faz a análise, então,  
194 não perde esse tempo.” Presidente Liliana Adriana Nappi Mateus: “Essas  
195 possibilidades nós podemos estudar. O que nós não podemos fazer é assumir  
196 uma atribuição. Para nós, seria confortável também se essa sugestão vingasse,  
197 se realmente o próprio conselho, que não é só o Crea, mas tem conselho de  
198 veterinária etc. –, os conselhos todos nos ajudassem nesse sentido. Nós  
199 agradecemos a sugestão.” **9.2) Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda. Destilação de álcool, fabricação e refinação de açúcar, geração de bioeletricidade sucroenergética e base de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo. Jaíba/MG. PA 10397/2006/013/2014. Classe 6. Apresentação: Supram Norte de Minas. Licença indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Siamig, Fiemg, Segov, Seccri, SES, Uemg, Crea, Federaminas, Codemig, Sedectes e Fundação Relictos. Ausência: Ibama. 9.3) Higident do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Fabricação de produtos de**

208 **perfumaria e cosméticos. Itajubá/MG. PA 00925/2003/006/2018. Classe 4**  
209 **(Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**  
210 **Supram Sul de Minas.** Licença concedida por unanimidade nos termos do  
211 Parecer Único. Votos favoráveis: Siamig, Fiemg, Segov, Seccri, SES, Uemg,  
212 Crea, Federaminas, Codemig, Sedectes e Fundação Relictos. Ausência: Ibama.  
213 **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO A LICENÇA**  
214 **DE OPERAÇÃO. 10.1) VLI Multimodal S/A. Terminal de produtos químicos**  
215 **e petroquímicos. Araguari/MG. PA 04747/2011/006/2016. Classe 6.**  
216 **Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Adendo à  
217 Licença de Operação aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único.  
218 Votos favoráveis: Siamig, Fiemg, Segov, Seccri, SES, Uemg, Crea,  
219 Federaminas, Codemig, Sedectes e Fundação Relictos. Ausência: Ibama. **11)**  
220 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE INCLUSÃO DE**  
221 **CONDICIONANTE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Mangels Industrial**  
222 **S/A. Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou**  
223 **ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes. Três**  
224 **Corações/MG. PA 00097/1986/068/2015. Classe 6. Apresentação: Supram**  
225 **Sul de Minas.** Inclusão de condicionante aprovada por unanimidade nos termos  
226 do Parecer Único. Votos favoráveis: Siamig, Fiemg, Segov, Seccri, SES, Uemg,  
227 Crea, Federaminas, Codemig, Sedectes e Fundação Relictos. Ausência: Ibama.  
228 **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE**  
229 **CONDICIONANTE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Helicópteros do**  
230 **Brasil S/A. Helibrás. Fabricação, montagem e reparação de aeronaves e**  
231 **fabricação e reparação de turbinas e motores de aviação. Itajubá/MG. PA**  
232 **00042/1988/004/2012. Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas.**  
233 Exclusão de condicionante aprovada por unanimidade nos termos do Parecer  
234 Único. Votos favoráveis: Siamig, Fiemg, Segov, Seccri, SES, Uemg, Crea,  
235 Federaminas, Codemig, Sedectes. Voto contrário: Fundação Relictos. Ausência:  
236 Ibama. Declaração de voto contrário - Conselheiro José Angelo Paganini: “Eu  
237 estou votando contra porque entendo que o efluente está sendo diluído e que a  
238 Copasa verifica os poluentes entregues, e esses poluentes não vão atrapalhar o  
239 funcionamento da estação. Mas entendo que as estações de tratamento de  
240 esgoto da Copasa não têm capacidade operacional para retirar esses tipos de  
241 poluentes.” **13) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO**  
242 **DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 13.1) Ipiranga Produtos**  
243 **de Petróleo S/A. Postos revendedores, postos ou pontos de**  
244 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de**  
245 **combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. São**  
246 **Brás do Suaçuí/MG. PA 00119/1998/003/2009. Classe 5. Apresentação:**  
247 **Supram Central Metropolitana.** Exclusão de condicionante aprovada por  
248 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Siamig, Fiemg,  
249 Segov, Seccri, SES, Uemg, Crea, Federaminas, Codemig, Sedectes e

250 Fundação Relictos. Ausência: Ibama. **14) ENCERRAMENTO.** Não havendo  
251 outros assuntos a serem tratados, a presidente Liliana Adriana Nappi Mateus  
252 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi  
253 lavrada esta ata.

254

255

256

257

258

259

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Liliana Adriana Nappi Mateus**  
**Presidente da Câmara de Atividades Industriais**